Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PMSM

Secretaria Municipal de FINANÇAS
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2022.067E0600005.17.0001

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se às 09:30h, na sala de Licitação, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, designados pela Portaria Nº 042/2021, composta por Servidores desta Municipalidade: Vânia Duarte Seibert, Antonio Jozimar de Andrade, Aline Chaves Ferreira, Carla Maria Miotto Gaia, Darlene Gomes dos Santos e Josilayne Grigório de Azeredo, respectivamente Presidente e Equipe de Apoio, para realização da **Chamada Pública nº 003/2022**, **Processo Administrativo 9768/2022**, referente à **CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, à manutenção das atividades arrecadadoras da Secretaria Municipal de Finanças, visando à facilitação do processo de entrada de receitas e ao melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente, a diminuição dos inadimplementos.

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência Elaborado por, Maria da Conceição Deodoro dos Santos e aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças, Francisco Pereira Pinto, nomeado pelo Decreto nº 13.395/2021, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Chamada Pública, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Finanças, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e Equipe de Apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

Até o horário previsto na publicação veiculada pelo município: **do dia 16/08/2022 até o dia 12/09/2022, das 08h00 até as 17h00, com a abertura dos envelopes as 09h30 do dia 15/09/2022**, apresentaram os envelopes as seguintes instituições financeiras:

- BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
- BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91
- BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 28.127.603/0001-78
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04
- ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04

Para a sessão de abertura dos envelopes **NÃO** estiveram presentes na sala os representantes das Instituições Financeiras participantes.

Registra-se que se fez presente na sessão o Sr. FRANCISCO PEREIRA PINTO, Secretário Municipal de Finanças.

Ato continuo, foi repassado a todos os presentes, os envelopes, para assinatura e verificação da inviolabilidade dos mesmos.

Após a rubrica dos envelopes, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos de abertura do envelope nº. 01 – "CREDENCIAMENTO".

Registra-se que a Instituição Financeira Itaú, entregou o envelope para participação da licitação no dia 20/08/2022, conforme recebimento datado no próprio envelope, todavia, no ato da abertura e verificação da documentação a certidão de regularidade do FGTS encontra-se vencida, na data de 06/09/2022, estando vigente na entrega do envelope, diante dos fatos decide esta comissão pela diligência junto ao *site* https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf , para a verificação da regularidade da mesma.

Desta forma, após a diligencia, verificou-se que a instituição encontra-se com a certidão válida (Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022), estando em conformidade com o edital.

Após análise da documentação dos interessados procedeu à seguinte declaração:

- HABILITADAS-

- BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
- BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 28.127.603/0001-78
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04
- ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04

- INABILITADAS-

- BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, pois não apresentou a certidão de débitos municipal e estadual da sede da mesma, que por se tratar do Distrito Federal, é considerada uma certidão única. A Instituição financeira apresentou a certidão do município de São Mateus-ES, estando em desacordo com o item 6.3.2 "d" do edital, que expressa:

> ***" 6.3.2. Documentos necessários a regularidade fiscal:***
> ***d) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao Município onde está localizada a sede da interessada, válida na data de abertura dos envelopes de Credenciamento;"***

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Em diligencia ao *site* https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao , obteve-se a impossibilidade de emissão da certidão mencionada acima, tornando assim a não verificação da certidão em questão.

A Presidente da CPL informa que será realizada a publicação do resultado de Habilitação pelos meios oficiais (DIO e site da Prefeitura), e após a publicação ficarão abertos os prazos recursais, conforme previsão legal.

Após divulgação do resultado, a comissão decidiu por encerrar a sessão, repassando a todos os presentes para assinatura da presente Ata.

Vânia Duarte Seibert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Chaves Ferreira
Equipe de Apoio

Antonio Josimar de Andrade
Equipe de Apoio

Carla Maria Miotto Gaia
Equipe de Apoio

Darlene Gomes dos Santos
Equipe de Apoio

Josilayne de Azeredo Grigório
Equipe de Apoio

Secretaria Requisitante

Francisco Pereira Pinto
Secretário Municipal de Finanças